Rig.

CÂMARA MUNICIPAL * Erechim * SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-RESOLUÇÃO Nº 14-

-DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL-

$$$$$$$$$$$$

O PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL de ERECHIM, PROMULGA,POR TER SIDO APROVADA PELA CASA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS,A SEGUINTE

-R E S O L U Ç Ã O-

Artº 1º-FICA ALTERADA de CR$5.500,00 PARA CR$7.500,00 A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO SECRETARIO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM.

Artº 2º-REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO,ESTA RESOLUÇÃO ENTRARA' EM VIGÔR A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1956.

SALA DAS SESSÕES,28 DE AGOSTO DE 1.957

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL * Erechim * PRESIDÊNCIA